PREFEITURA MUNICIPAL
ÁLVARES MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL./FAX:(0182)73-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 2015/96 - DE 28 DE AGOSTO DE 1996.

Dispõe Sobre : *concessão de direito real de uso de uma área de 448 m2 a TELESP.*

ATHOS BOIGUES, *Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuição legais:" Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:"*

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a concessão de direito real de uso de uma área com 448 (quatrocentos e quarenta e oito) m2, localizada a Rua Iansã, Parque dos Orixás, a Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP, para implantação de equipamentos do Serviço Móvel Celular (SMC).*

Art. 2º - *O prazo da concessão referida no artigo anterior será de 10 (dez) anos, a contar da data da publicação desta lei.*

Parágrafo único - *A concessão poderá ser revogada a qualquer tempo, retornando a área a posse e domínio da Prefeitura, desde que haja desvio de finalidade.*

Art. 3º - *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

PM, de Álvares Machado, 28 de Agosto de 1996.

ATHOS BOIGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publico na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo